

EDITAL N.º 3/2022
PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MEDICINA
2º SEMESTRE LETIVO DE 2022

O Diretor Geral do Centro Universitário Católico Salesiano *Auxilium*, UniSALESIANO Araçatuba, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que estarão abertas nas datas abaixo as inscrições para o Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos ao preenchimento de vagas existentes no curso de Bacharelado em Medicina, para ingresso no **2º Semestre Letivo de 2022**, sendo regido pelas normas que abaixo seguem:

1. DAS VAGAS:

CURSO	PERÍODO	VAGAS	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO
Medicina	Integral	52	Portaria n.º 1.134 de 31/10/2017

1.1. Os candidatos selecionados através deste Processo Seletivo irão formar uma única turma. No entanto, o número de turmas com a consequente divisão de alunos poderá ser alterado a qualquer momento, a critério do UniSALESIANO.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As solicitações de inscrições deverão ser efetuadas conforme procedimento especificados neste Edital.
- 2.2. A inscrição no Processo Seletivo implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente via *internet* pelo endereço <http://medicina.unisalesiano.com.br>, por meio da Central do Candidato, no período de **23 de maio de 2022 até às 15h do dia 24 de junho de 2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 2.4. Para alteração dos dados pessoais registrados na inscrição (como RG e CPF, por exemplo), o candidato deverá realizar solicitação via Central do Candidato indicando os dados que demandam correção.
- 2.5. No caso de o candidato ter cancelado sua inscrição, esta não será em hipótese alguma, reativada, independentemente de ter sido paga ou não.
- 2.6. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, e deverá ser paga até o dia **27 de junho de 2022**, em horário de expediente bancário.
- 2.7. A homologação da inscrição somente se dará após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.8. A falta de pagamento da taxa de inscrição implica na não efetivação da inscrição do candidato.
- 2.9. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado caso o candidato não identifique seu nome no ensalamento.
- 2.10. No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última registrada no sistema e validada mediante o respectivo pagamento. Serão desconsideradas as demais inscrições, independentemente de terem sido pagas ou não.
- 2.11. Em hipótese alguma haverá devolução de qualquer importância paga pela inscrição.
- 2.12. Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por *e-mail*, protocolo ou diretamente na instituição, sendo aceitas somente as realizadas via *internet*, na forma indicado nesse Edital

2.13. Nos termos do art. 44, II da Lei 9.394/96, somente poderão concorrer às vagas os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou que possuam certificado de conclusão desse nível de ensino, obtido via regular ou de suplência.

2.14. O UniSALESIANO e o NUCVEST (Núcleo de Vestibulares e Concursos), não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários ou de instituições bancárias. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o pagamento respectivo com a devida antecedência.

2.15. Recomenda-se que o candidato se certifique de que o computador que será utilizado para a inscrição encontra-se livre de quaisquer vírus ou *malwares*, tendo em vista a possibilidade de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação. O UniSALESIANO não se responsabiliza pela adulteração do código de barras do boleto e consequente inexistência de pagamento.

2.16. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer este Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos nele exigidos.

2.17. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.

2.18. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o UniSALESIANO do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta, ou ainda com informações inverídicas.

2.19. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo e-mail atendimentoespecial@fundasp.org.br, até o dia **24 de junho de 2022**.

2.20. Será solicitado o preenchimento e envio até o dia **24 de junho de 2022** do requerimento que será fornecido por via eletrônica, o qual deverá ser assinado e encaminhado, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do candidato, por SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), para O UniSALESIANO, fazendo constar no envelope "Requerimento de Nome Social – Vestibular Medicina 2022B".

2.21. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O UniSALESIANO reserva-se no direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

2.22. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Processo Seletivo.

2.23. O candidato poderá realizar o pagamento da taxa de inscrição pelos seguintes meios: a) cartão de crédito ou débito das bandeiras Visa ou Mastercard; ou b) boleto bancário emitido no ato da inscrição.

2.24. Não ser aceito, como comprovante de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário ou extrato bancário.

3. DO ATENDIMENTO ESPECIAL:

3.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova poderá solicitá-lo ao preencher a ficha de inscrição, encaminhando sua solicitação para o NUCVEST, pelo e-mail atendimentoespecial@fundasp.org.br, até às **16h do dia 24 de junho de 2022**, com o número de inscrição no Processo Seletivo, os arquivos digitalizados dos laudos médicos, com as informações exatas e fidedignas que atestem o tipo e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). O laudo deve conter data não superior a um ano, a contar da data de sua emissão até a última etapa a

ser realizada no Processo Seletivo, e deve possuir a assinatura do médico responsável, assim como seu número de registro no CRM. Após o envio, o candidato deverá aguardar o contato do agente de atendimento personalizado com a confirmação de recebimento e esclarecimento de possíveis questionamentos.

3.2. O candidato que necessitar de atendimento especial terá disponíveis os seguintes recursos:

- I. prova ampliada, impressa em fonte tipo "Arial", letra tamanho "22";
- II. auxílio à leitura e preenchimento de Cartão-Resposta;
- III. intérprete de LIBRAS;
- IV. acessibilidade;
- V. espaço adaptado para usuários de andadores/muletas e cadeira de rodas;
- VI. correção adaptada para candidatos surdos/com deficiência auditiva ou disléxicos em que serão adotados, respectivamente, mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado da língua portuguesa como segunda língua, de acordo com o Decreto n.º 5.626/05, e mecanismos de avaliação que considerem as características linguísticas desse transtorno específico;
- VII. uso de glicosímetro ou aparelho auditivo;
- VIII. tempo adicional de uma hora.

3.3. Candidatas gestantes, independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato de até 40 dias, podem indicar essa condição no ato da inscrição, como recurso especial de atendimento, para que a Comissão do Processo Seletivo possa melhor acomodá-las.

3.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado e que será o responsável pelos cuidados e pela guarda da criança, não sendo necessário solicitar no ato da inscrição atendimento especial. Durante a amamentação a candidata não poderá ter contato com o acompanhante. A candidata que comparecer ao local de prova sendo lactante e não levar acompanhante não realizará a prova. O tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da prova.

3.5. A solicitação de quaisquer condições especiais para a realização da prova será atendida obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão do Processo Seletivo.

3.6. O deferimento ou indeferimento de atendimento especial será respondido pelo e-mail que constar na ficha de inscrição a partir das **17h do dia 29 de junho de 2022**.

3.7. Não serão aceitas solicitações de atendimento especial realizadas fora do prazo, por *e-mail*, telefone, protocolo, fax ou carta.

3.8. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos a detecção de metais durante a prova, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente a Comissão de Processo Seletivo acerca da situação, pelo e-mail atendimentospecial@fundasp.org.br, até o último dia de inscrição.

3.9. Os candidatos nessa situação deverão obrigatoriamente comparecer ao local da prova munidos dos exames e laudos que comprovem o uso dos equipamentos. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados.

4. **DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO:**

4.1. O Processo Seletivo constitui-se de uma única fase.

4.2. A prova será realizada em Araçatuba/SP, no dia **02 de julho de 2022**. As portas de acesso ao prédio onde será realizada a prova serão **abertas às 12h e fechadas, impreterivelmente, às 12h40**. A permanência do candidato no estacionamento, bem como nos arredores do

campus universitário, sem que tenha ingressado definitivamente na porta de acesso ao prédio onde será aplicada a prova, não autoriza a participação no certame, cujo acesso, portanto, não será franqueado.

4.1. O horário da prova será das 13h às 18h e será aplicada no Centro Universitário Católico Salesiano *Auxilium* – UniSALESIANO Araçatuba, com endereço na Rodovia Teotônio Vilela, n.º 3.821, Bairro Alvorada, CEP: 16016-500, em Araçatuba/SP.

4.2. O comprovante de ensalamento estará disponível a partir das **17h do dia 29 de junho de 2022, na Central do Candidato**, cabendo ao candidato a responsabilidade de acessá-lo e imprimi-lo em tempo hábil.

4.3. O candidato que chegar ao local de prova definido pelo UniSALESIANO após o horário determinado terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

4.4. Poderá, a critério exclusivo da Comissão, ocorrer a prorrogação do fechamento das portas de acesso do local onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos devidamente comprovados.

4.5. Recomenda-se que o candidato esteja presente ao local da prova com pelo menos uma hora de antecedência do seu início.

4.6. A prova aplicada no presente Processo Seletivo limitar-se-á aos conteúdos integrantes do currículo do Ensino Médio, intuindo aferir a formação recebida pelo candidato e a sua aptidão para estudos superiores. A prova será constituída da seguinte forma:

Disciplina	Quantidade de questões	Pontuação por questão	Pontuação total
Língua Portuguesa	8	2	16
Literatura Brasileira	2	1	2
Matemática	8	2	16
Física	3	1	3
Química	7	3	21
Biologia	7	3	21
Atualidades	3	1	3
História	3	1	3
Geografia	3	1	3
Língua Estrangeira	6	2	12
Total – PROVA OBJETIVA	50		100
Total - REDAÇÃO	1		100

4.7. As questões de múltipla escolha serão constituídas de 4 (quatro) alternativas cada uma, devendo o candidato assinalar apenas uma delas.

4.8. O candidato deverá escolher um idioma, dentre espanhol e inglês, para responder às questões de língua estrangeira.

4.9. A prova de múltipla escolha terá 50 (cinquenta) questões e valerá 100 (cem) pontos (conforme item 4.3 deste Edital).

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO - UNISALESIANO ARAÇATUBA

Rod. Senador Teotônio Vilela, 3.821 - B. Alvorada - Araçatuba - SP - CEP: 16016-500

CNPJ/MF: 03.226.149/0013-15 - Tel: (18) 3636-5252 - Fax: (18) 3636-5274

unisalesiano@unisalesiano.com.br / www.unisalesiano.edu.br



- 4.10. A prova de redação consistirá de 1 (um) texto dissertativo-argumentativo, cuja nota variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 4.11. A nota final será igual a: $(\text{nota da prova objetiva} \times 0,70) + (\text{nota da redação} \times 0,30) = 100$.

5. DAS NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

- 5.1. O candidato somente poderá ausentar-se do recinto da prova depois de decorrida **1 (uma) hora** do seu início, sendo que poderá levar o caderno de prova após **2 (duas) horas** do seu início.
- 5.2. O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de Carteira de Identidade Civil (RG) ou um dos documentos a seguir discriminados, apresentado de forma legível e em via original: (i) identidade expedida pelas Forças Armadas e/ou pela Polícia Militar; (ii) identidade Expedida pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil; (iii) identidade para Estrangeiros emitida no Brasil; (iv) identidades fornecidas por Órgãos ou Conselhos Representação de Classe; (v) certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação; (vi) passaporte brasileiro válido; (vii) Carteira de Trabalho e Previdência Social; (viii) Carteira Nacional de Habilitação válida.
- 5.3. Não serão aceitos como documentos de identificação para ingresso na sala de prova: cartão de CPF; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; carteira de estudante; carteira funcional sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias autenticadas ou qualquer outro documento não listado no *caput* deste artigo.
- 5.4. O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova, os documentos descritos no *caput* deste item, por motivo de perda, furto ou roubo, será submetido à identificação especial e deverá apresentar documento oficial que ateste o registro de ocorrência (Boletim de Ocorrência), expedido por órgão oficial no máximo em 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova, apresentar outro documento que contenha fotografia e comparecer ao local de seu ensalamento com maior antecedência para verificação de seus dados junto à Comissão de Processos Seletivos.
- 5.5. Poderá ser exigida identificação especial ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia (inclusive no caso de foto antiga) ou à assinatura do portador.
- 5.6. Para a realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, com **tinta azul ou preta** fabricada em material transparente. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha ou apontador.
- 5.7. O candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *Ipod*, gravadores, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *bip*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie etc., em funcionamento ou não, bem como óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, fones de ouvido ou similares, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 5.8. Os aparelhos eletrônicos dos candidatos deverão ser desligados por estes e acondicionados em embalagem específica a ser fornecida para tal fim, antes de iniciar a prova, devendo a embalagem permanecer fechada e fora do alcance dos candidatos até a sua saída do local de realização da prova.
- 5.9. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

- 5.10. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, ou qualquer outro material de consulta, régua de cálculo, etc.
- 5.11. Quaisquer embalagens de produtos trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de aplicação.
- 5.12. É proibido o porte de arma de fogo durante a realização das provas, exceto para os candidatos que, por força da atividade profissional que exerçam e da legislação, tenham autorização para tal. Esses candidatos deverão procurar a Comissão do Processo Seletivo, antes do início a prova, para o desmuniamento da arma.
- 5.13. Os candidatos poderão ser submetidos a detectores de metal, bem como à coleta de impressão digital. Ambos poderão ocorrer durante ou após a prova, se for o caso, a fim de preservar a lisura deste Processo Seletivo.
- 5.14. O UniSALESIANO não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 5.15. O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo durante sua realização, somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 5.16. Os três últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se simultaneamente, a fim de assegurar a lisura na aplicação da prova.
- 5.17. Durante o período de realização da prova será permitido o consumo de água e alimentos como barras de cereais, balas e chocolates. A água deverá estar em garrafa transparente e sem rótulo e os alimentos deverão ser manuseados na presença de um fiscal e não devem interferir com ruídos a realização da prova dos demais candidatos.
- 5.18. Se, por motivo fortuito ou força maior, a prova não ocorrer na sua plenitude, nova prova específica, para todos os candidatos afetados, será realizada em data a ser divulgada pela Comissão de Processo Seletivo.
- 5.19. Não haverá vista ou revisão da prova e/ou cartão-resposta, em nenhuma hipótese.

6. DA CORREÇÃO DO CARTÃO-RESPOSTA E DA REDAÇÃO:

- 6.1. Os cartões-resposta deverão ser preenchidos com caneta esferográfica fabricada com material transparente, com ponta grossa e tinta preta ou azul. A Comissão de Processos Seletivos não se responsabiliza por falhas de correção devido à má leitura de cartões-resposta e cartão de redação que tenham sido preenchidos com material em desacordo com o citado neste parágrafo e fora das especificações contidas no cartão resposta.
- 6.2. O gabarito será divulgado a partir das 10h do **dia 4 de julho de 2022**.
- 6.3. Serão aceitas impugnações de questões devidamente fundamentadas, tendo o candidato até as 16h, do dia 05 de julho de 2022, para fazê-lo, diretamente pelo e-mail vestibular@fundasp.org.br, informando nome complemento, CPF, identificação do processo e o questionamento do recurso.
- 6.4. Em caso de anulação de questões o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) em decorrência do acolhimento de recursos interpostos será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que efetivamente realizaram as provas, na forma prevista do presente Edital.
- 6.5. As redações deverão ser redigidas em língua portuguesa e de forma legível, com caneta esferográfica, com **tinta azul ou preta** fabricada em material transparente. Os candidatos que preencherem a redação a lápis ou identificarem a prova serão desclassificados.

- 6.6. As redações dos candidatos classificados na prova objetiva serão avaliadas duas vezes, por professores diferentes, de forma individual e sigilosa, sem identificação do candidato.
- 6.7. A nota da redação será igual a média aritmética das notas dos dois professores avaliadores.
- 6.8. Quando a nota final atribuída pelos dois avaliadores apresentar diferença superior a 20 pontos, será realizada uma terceira avaliação por professor avaliador diferente dos anteriores. Neste caso, prevalecerá a nota estipulada pelo terceiro professor avaliador.

7. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO:

- 7.1. Poderá ser eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- I. apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - II. apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - III. não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - IV. não apresentar documento de identificação em conformidade com o previsto neste Edital;
 - V. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - VI. ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
 - VII. ausentar-se da sala de provas levando Cartão-Resposta da Prova Objetiva e Redação;
 - VIII. lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - IX. não devolver o cartão-resposta da Prova Objetiva e Redação;
 - X. for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso ou qualquer material não permitido, bem como máquina calculadora ou similar;
 - XI. estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, agenda eletrônica, *palmtop*, *smartphone*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
 - XII. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - XIII. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e com os demais candidatos;
 - XIV. Não cumprir com as orientações que foram repassadas pela Comissão do Processo Seletivo.
- 7.2. Se for constatado, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO:

- 8.1. O candidato será classificado por ordem decrescente da pontuação dos escores, para preenchimento das vagas relacionadas no item 1.
- 8.2. Em caso de empate, serão adotados como critérios de desempate:
- I. o maior escore da redação;
 - II. o maior escore da prova objetiva;
 - III. persistindo o empate, a maior nota nas disciplinas de Biologia, Química, Língua Portuguesa, Matemática, Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Física, História e Geografia e Atualidades, nesta ordem;
 - IV. persistindo o empate, maior idade cronológica do candidato, dia/mês/ano.
- 8.3. Será desclassificado o candidato que:
- I. não comparecer no dia da prova;
 - II. tirar nota 0 (zero) na Redação;
 - III. tirar nota 0 (zero) na Prova Objetiva;



7-2017

IV. se enquadrar nas condições previstas nos itens 7.1 ou outros previstos neste Edital.

8.4. A classificação e o boletim de desempenho estarão disponíveis Central do Candidato na página do <http://medicina.unisalesiano.com.br> a partir da divulgação da primeira chamada do Processo Seletivo.

8.5. O UniSALESIANO divulgará, a partir das **17h** do dia **11 de julho de 2022**, em seu site <http://medicina.unisalesiano.com.br>, o resultado dos aprovados para o preenchimento das vagas em primeira chamada.

8.6. A **matrícula dos candidatos aprovados em primeira chamada deverá ser realizada presencialmente nos dias 14 e 15 de julho de 2022, no horário das 8h às 17h, no UniSALESIANO.**

8.7. As próximas chamadas seguirão o cronograma abaixo:

2º chamada
Data de divulgação da lista dos candidatos classificados em 2ª chamada A partir das 10h do dia 19 de julho de 2022.
Período de matrícula dos candidatos classificados em 2ª chamada Dia 21 de julho de 2022 no horário das 8h às 17h

3º chamada
Data de divulgação da lista dos candidatos classificados em 3ª chamada A partir das 10h do dia 25 de julho de 2022
Período de matrícula dos candidatos classificados em 3ª chamada Dia 26 de julho de 2022 no horário das 8h às 17h

8.8. Caso ao final da 3ª chamada ainda restem vagas a serem preenchidas, o UniSALESIANO passará a divulgar no site da instituição, a partir do dia **27 de julho de 2022**, listas convocando os candidatos aprovados para ocupá-las, observando-se a ordem classificatória definida neste Edital.

8.9. As listas serão divulgadas no mínimo a cada dois dias, tendo o candidato convocado como prazo para realizar sua matrícula o dia da convocação.

8.10. Caso a matrícula não seja realizada na data da convocação, o candidato perderá o direito a vaga, passando esta ao próximo da lista de espera, e assim sucessivamente até que todas sejam ocupadas.

8.11. A simples classificação não implica a efetivação da matrícula, competindo ao candidato classificado cumprir com os demais critérios e prazos deste Edital e seus anexos, bem como comprovar as informações prestadas por ocasião da inscrição.

8.12. Serão chamados os candidatos classificados tantos quanto forem necessários para o preenchimento das vagas ofertadas, utilizando-se a ordem classificatória do presente Processo Seletivo.

8.13. Havendo vagas não preenchidas, serão chamados a ocupá-las, em chamadas subsequentes, os candidatos classificados segundo a ordem de classificação.

8.14. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, através dos meios que lhe forem disponibilizados, à critério o UniSALESIANO.

8.15. Os candidatos classificados que não efetuarem o pagamento da matrícula no período estipulado serão considerados desistentes, perderão direito à vaga e não serão chamados novamente.

9. DA MATRÍCULA:

9.1. Os candidatos aprovados, para a efetivação da matrícula deverão, sem prejuízo de outras obrigações, efetuar o pagamento **INTEGRAL** referente a primeira parcela da semestralidade do curso e aceitar as condições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, conforme as normas do UniSALESIANO ou outras disposições correlatas que lhe forem aplicáveis.

9.2. Caso exista(m) outra(s) parcela(s) vencida(s) no ato da matrícula, o candidato deverá realizar o devido pagamento, sob pena de indeferimento.

9.3. Os candidatos aprovados, para efetivação da matrícula deverão apresentar a documentação a seguir relacionada, no mesmo prazo estabelecido para realização da matrícula:

- a) comprovante de pagamento da matrícula e eventual outra parcela já vencida;
- b) requerimento de matrícula, fornecido pela Secretaria;
- c) duas cópias do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio;
- d) duas cópias da Cédula de Identidade;
- e) duas fotos atualizadas tamanho 3x4;
- f) duas cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) duas cópias do CPF;
- h) uma cópia do comprovante de residência atualizado;
- i) uma cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável financeiro.

9.4. Os documentos supracitados deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples, acompanhadas dos respectivos originais para conferência, após os mesmos serão devolvidos.

9.5. Não será matriculado o candidato que deixar de apresentar, no prazo definido pelo UniSALESIANO para realização da matrícula, todos os documentos exigidos neste Edital.

9.6. O UniSALESIANO poderá solicitar Avalista/Fiador ou, ainda, seguro fiança de instituição financeira de alta credibilidade no mercado para deferir a matrícula do candidato. Poderá ainda solicitar documentos comprobatórios de rendimentos, efetivar consultas aos cadastros de proteção ao crédito ou outras medidas a fim de subsidiar a análise de cadastro.

9.7. As cópias de documentos fornecidos pelos candidatos poderão ser posteriormente destruídas/inutilizadas.

9.8. Em caso de candidato menor de idade, os pais ou responsáveis (credenciados por procuração com assinatura reconhecida em cartório) deverão estar presentes na efetivação da matrícula.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. As provas e os cartões-resposta serão destruídos 30 (trinta) dias após a divulgação dos classificados na primeira Chamada do Processo Seletivo.

10.2. Do candidato classificado poderá ser colhida nova impressão digital no ato da matrícula e ao longo do curso.

10.3. Caso haja número de requerimentos maior que o de vagas, o aproveitamento dar-se-á de acordo com a ordem de classificação dos requerentes, levando-se em conta o escore.

10.4. O UniSALESIANO indica para planejamento, execução e coordenação de todos os trabalhos referentes ao presente Processo Seletivo o NUCVEST – Núcleo de Vestibulares e

Concursos da Fundação São Paulo, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e do Centro Universitário Assunção.

10.5. Não será conhecido e nem dado provimento a qualquer recurso sobre o resultado do Processo Seletivo ou qualquer outra decisão tomada pelo UniSALESIANO.

10.6. Fica vedada a entrada de pessoas alheias ao Processo Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova.

10.7. A validade deste Processo Seletivo se restringe a matrícula no curso oferecido no 2º semestre letivo do ano de 2022.

10.8. Os candidatos que tenham realizado o curso de nível médio, ou equivalente, no exterior, deverão apresentar no ato da matrícula, prova de equivalência de estudos expedida pelo órgão competente.

10.9. O ato da matrícula implica no reconhecimento das condições estipuladas no Requerimento e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que contemplam direitos e deveres do aluno, sem prejuízo de outras disposições legais e internas a que esteja submetido.

10.10. Não será possível o ingresso no primeiro semestre, bem como em semestres posteriores por meio de aproveitamento de estudos.

10.11. Não serão oferecidas vagas para candidatos que desejam realizar transferência de outras instituições e/ou cursos para o curso de Medicina contemplado neste Edital.

10.12. O UniSALESIANO se reserva no direito de não formar turmas, caso não seja atingido o número mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas.

10.13. Não haverá oferta de cotas neste Processo Seletivo.

10.14. O UniSALESIANO observará as legislações vigentes pertinente ao ProUni e Fies, aplicando-as ao presente Processo Seletivo, no que couber, a critério do UniSALESIANO.

10.15. O candidato treineiro fica ciente que não irá concorrer às vagas disputadas neste Edital.

10.16. Considera-se treineiro o candidato que não concluiu o Ensino Médio, mas deseja participar do Processo Seletivo a título de experiência.

10.17. Ao realizar a inscrição no Processo Seletivo o candidato treineiro fica ciente que não estará concorrendo à vaga para curso de Medicina do UniSALESIANO, não tendo qualquer eficácia as notas ou a classificação obtida neste Processo Seletivo. Seu desempenho no Processo Seletivo não gerará direito à matrícula, por não atender aos requisitos específicos da Portaria Ministerial nº. 391, de 07/02/2002, e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

10.18. Os candidatos na condição de treineiro deverão, obrigatoriamente, selecionar a opção Treineiro, no ato da realização da inscrição ao processo seletivo.

10.19. As notas e/ou a classificação obtidas pelo candidato treineiro não terão qualquer eficácia neste ou qualquer processo seletivo posterior do UniSALESIANO.

10.20. Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo, o candidato concorda com os termos e condições especificados, bem como tem ciência e concorda que o UniSALESIANO, livre de qualquer ônus, poderá coletar, tratar, utilizar e descartar os seus dados de identificação pessoal, sensíveis ou não, para os fins objetivados no Edital, tais como nome, RG, CPF, e-mail, número de telefone, entre outros que venham a ser eventualmente solicitados, especialmente para comunicá-lo acerca do andamento do Processo Seletivo, lembretes de data de prova e pagamento de matrícula, incluindo realização de campanha de captação, visando o oferecimento de formas de ingresso na instituição, podendo utilizá-los em todo e qualquer material.

10.21. Sem prejuízo do exposto no item anterior, o candidato ainda autoriza a utilização de sua imagem e voz pelo UniSALESIANO, a título gratuito, para fins de divulgação do presente Processo Seletivo e campanhas institucionais.

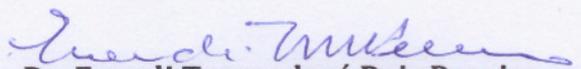
10.22. O UniSALESIANO, ou quem este delegar, resolverá os casos omissos deste Edital, podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina e também decidirá sobre casos excepcionais que venham a ocorrer durante o Processo Seletivo.

10.23. Para os efeitos de direito, o Diretor Geral do UniSALESIANO assina o presente Edital, mandando publicá-lo no site <http://medicina.unisalesiano.com.br> , para que ninguém possa alegar o seu desconhecimento.

10.24. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

10.25. Fica eleito o foro de Araçatuba/SP, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Araçatuba/SP, 03 de maio de 2022



Pe. Erondi Tamandaré Reis Pereira
Diretor Geral

ANEXO ÚNICO

OBRAS LITERÁRIAS

- Nove noites - Bernardo Carvalho
- Poemas escolhidos - Gregório de Matos

